

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5457/2022

Edital nº 3287/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ALMEIDA BRITO - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, para reduzir o valor por viagem em R\$ 99,99, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância por dia **R\$ 408,30** (quatrocentos e oito reais, com trinta centavos) que passará a ser **R\$ 308,31** (trezentos e oito reais e trinta e um centavos), por viagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 10 de novembro de 2025.

Empresa José Almeida Brito -ME
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal